



## **LEI N.º 3246, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia visando o atendimento médico da população carcerária do município.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a celebrar termo de aditamento ao convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, visando o atendimento médico da população carcerária do município, nos termos do convênio celebrado no mesmo sentido entre o Município de Junqueirópolis e o Estado de São Paulo, podendo repassar o valor adicional de até R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) no exercício de 2018.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

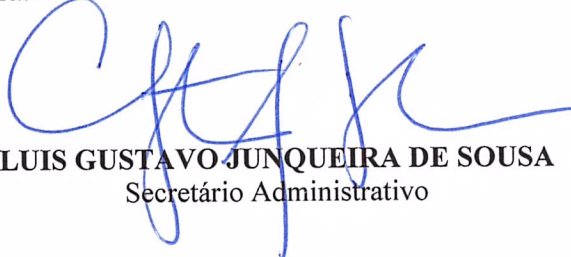
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 20 de dezembro de 2018.



**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.



**LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA**  
Secretário Administrativo